

**PORTARIA N.º 4.900, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede férias regulamentares ao servidor Eduardo Henrique Borges.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 116 e 240 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, o Processo n.º 309/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Eduardo Henrique Borges, Analista de Atividades da Secretaria II – especialidade de Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira – no exercício da função de confiança de Assessor de Fiscalização e Orçamento, referente ao período aquisitivo de direito de 23/11/2021 a 22/11/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo serão gozadas no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, em virtude da compensação de 5 (cinco) dias de afastamento antecipado, autorizado nos termos da Resolução n.º 576, de 11 de dezembro de 2014, bem como da conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) do período de férias, nos termos do parágrafo 5º do artigo 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de dezembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.900, de 15/12/2022)

**ARON EFREM MENDES REINEIROS**  
Secretário-Geral